



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA (S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.12.001.**

Aos 13 (treze) de setembro de 2022, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Artur Valle Pereira e seus **MEMBROS:** Glecia Maria Vieira Ferreira e Daiane de Souza Lobo Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. FELIPE HENRIQUE SILVA (ME)**, representado(a) por Felipe Henrique Silva, portador(a) do CPF nº 041.616.943-00, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2022.08.12.001, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para a Execução dos Serviços de Captura de Animais na sede do Município de Boa Viagem, Conforme Especificações Em Anexo, no Processo nº 2022.08.12.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante: **FELIPE HENRIQUE SILVA (ME)**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa demonstrativo dos preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **1. FELIPE HENRIQUE SILVA (ME)**, valor global analítico de R\$ 268.980,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta





reais). O(A) vencedor(a) foi a empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA (ME)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 13 de setembro de 2022.

*Artur Valle Pereira*  
Artur Valle Pereira  
Presidente da CPL

*Felipe Henrique Silva*  
Felipe Henrique Silva  
FELIPE HENRIQUE SILVA (ME)  
Licitante

*Glecia Maria Vieira Ferreira*  
Glecia Maria Vieira Ferreira  
Membro da CPL

*Daiane de Souza Lobo Oliveira*  
Daiane de Souza Lobo Oliveira  
Membro da CPL

